



**LEI Nº 2964/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,  
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA JOSEFA ANTONIA DOS SANTOS**, a atual Rua Projetada nº 02, paralela com a rua Castro Alves, na quadra 62 do loteamento Belo Monte 04, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM  
04 DE JUNHO DE 2019.**

**Pe. José Walmir de Lima**

Prefeito Municipal